



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 213/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 579/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, autoriza a criação da Ouvidoria da Educação e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei.

O Projeto de Lei pretende criar mais um canal de comunicação, reclamação e sugestão com a população e a comunidade escolar, visando a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal na área da educação; a correção de erros, omissões, desvios ou abusos praticados na rede municipal de ensino; a apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos; prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos em lei; proteção dos direitos dos educandos; fortalecer os canais de abertura e diálogo com a sociedade civil. A Ouvidoria da Educação tem como função: receber sugestões com vistas ao aperfeiçoamento do sistema de ensino municipal; receber denúncias de abusos e maus tratos nas unidades municipais de ensino e receber reclamações a respeito da infraestrutura das unidades de ensino.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/04/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT) - Relator

Ver. Aline Cardoso (PSDB)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. George Hato (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.